



Handwritten notes in blue ink, including the number '10' and some illegible scribbles.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2026
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 16.2025/2029

--- No dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Sede, realizou-se a reunião ordinária do Executivo presidida pela Presidente Dr.^a **Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário Eng.^o **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.^a **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.^o **Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, Eng.^a **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal**, e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**, por videochamada. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 14.2025/2029 da Reunião pública de 20 de abril de 2026.
2. Aprovação da Ata nº 15.2025/2029 da Reunião extraordinária de 28 de abril de 2026.
3. Proposta de Deliberação nº 81/2026 – Abertura do procedimento nº 41/CUL/2026, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços: Gerais, Técnicos, Logísticos, Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas de Caxias (17 a 20 de setembro).
4. Proposta de Deliberação nº 82/2026 – Transferência/Abate de equipamentos.
5. Proposta de Deliberação nº 83/2026 – Abate de equipamentos.
6. Proposta de Deliberação nº 85/2026 – Abertura de procedimento nº 43/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação nos interiores do Bloco III piso 0, da EB1 Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT.
7. Proposta de Deliberação nº 86/2026 – Abertura de procedimento nº 44/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Requalificação das salas e zonas comuns do piso 0, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.
8. Proposta de Deliberação nº 87/2026 – Abertura de procedimento nº 45/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação nos Campos Desportivos – EB1 Manuel Beça Murias e EB1 Sá Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.

9. Proposta de Deliberação nº 88/2026 – Abertura de procedimento nº 42/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.
10. Proposta de Deliberação nº 89/2026 – Abertura de procedimento nº 46/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.
11. Proposta de Deliberação nº 90/2026 – Abertura de procedimento nº 47/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Beneficiação das Bibliotecas Escolares da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e da EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da DC/AT.
12. Proposta de Deliberação nº 91/2026 – Reforço da verba do Fundo Solidário.

--- **A Presidente declarou aberta a reunião.** -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- O Vogal **Eduardo Alexandre** deu informação de que irá realizar amanhã reunião com associações de escuteiros da UFOPAC, para divulgação das iniciativas e eventos do Conselho da Juventude e para aferir das necessidades e dificuldades sentidas pelos escuteiros. Irá também realizar-se a segunda reunião do conselho na próxima sexta-feira, onde pensa começar a planear a Festa da Juventude, tendo feito a sugestão de se realizar num pavilhão da Fundação de Oeiras. -----

--- A **Presidente** começou a sua intervenção mostrando ao Executivo um exemplar do polo que irá ser usado pelos feirantes das Festas de Paço de Arcos e Caxias, que têm, na frente, o logotipo das Festas e nas costas, quem quiser, poderá mandar imprimir o logo/nome do feirante . -----

--- Deu depois conhecimento do email da Parques Tejo com a listagem das ruas de Oeiras onde vão ser implementadas, ao longo do ano, as zonas de estacionamento de duração limitada tarifadas. -----

--- Informou da reunião que realizou com a Senhora Vereadora Silvia Breu, onde foi acordado que, para agilizar os processos, sejam enviados os procedimentos diretamente para as respetivas divisões, devido ao tempo que a CMO, através do Gabinete de Apoio às Freguesias, demora a responder. -----

--- A finalizar, deu conhecimento ao Executivo que esteve hoje em reunião, na Delegação de Caxias, com várias pessoas interessadas em explorar o Bar da Praia de Caxias, onde foram propostas duas condições básicas: uma taxa mensal à UFOPAC e a limpeza diária dos sanitários. Fizeram uma visita ao espaço e voltaremos a reunir na próxima quinta-feira, para saber quem ficará a explorar o bar. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 14.2025/2029 da Reunião pública de 20 de abril de 2026** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 14.2025/2029.** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 15.2025/2029 da Reunião extraordinária de 28 de abril de 2026** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 15.2025/2029**, com a abstenção da Presidente, por não ter estado presente na reunião. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 81/2026 – Abertura do procedimento nº 41/CUL/2026, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços: Gerais, Técnicos, Logísticos, Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas de Caxias (17 a 20 de setembro)** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----
“ CONSULTA PRÉVIA – procedimento nº 41/CUL/2026 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

I – Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2026, que aprovou a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, em Caxias 2026, (que decorrem entre os dias 17 e 20 de setembro, no Jardim Municipal de Caxias), verifica-se a necessidade de contratação de serviços **Gerais, Técnicos, Logísticos, Agenciamento de Artistas e Feirantes para a realização das Festas de Caxias:**

1. Gerais

- Organização, produção e gestão operacional das Festas;
- Licenças: incluindo SPA e Audio Gest, feira e espetáculos;
- Contatos com feirantes;
- Dar cumprimento, e fazer cumprir, as normas de funcionamento;
- Emissão de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- Acompanhamento de todo o evento com staff de produção e de técnico de eletricidade;
- Segurança no local;
- Cobertura fotográfica diária de todos os momentos;
- Na entrada: colocação de um pórtico de entrada e programa cultural.

2. Técnicos (programa cultural)

- 1 Palco orbital com cobertura 10mx10m;
- Som e Luz de palco de acordo com os riders técnicos dos artistas;
- Espaço coberto para “régie”;
- Som de linha;
- Fornecimento de som ambiente entre as 15H00 e as 20H00, com música gravada e selecionada, anúncio de atividades, alertas “em direto”, com colunas instaladas nos mastros da UFOPAC no recinto da Feira;
- Cartaz de artistas;
- Gerador de 100kva insonorizado exclusivo para palco;
- Camarins com mesas, cadeiras e espelhos (tendas junto ao palco);
- 1 wc portátil (para palco).

3. Logísticos do Recinto e Zona de Feira

- Gestão de todos os expositores;
- Pontos de luz;
- Instalações elétricas, nos termos legais e de segurança;
- Providenciar a emissão de termos de eletricidade (E-redes);
- Fornecimentos, montagem e desmontagem de stands;
- Iluminação do parque com holofotes, se necessário;
- Iluminação decorativa com gambiarras led, na zona da feira, envolvente e no percurso (a definir), da procissão noturna;
- Oferta de 3 stands para utilização pela União de Freguesias;
- Limpeza das Casas de banho Municipais, Abertura e fecho, gestão e limpeza horária das Casas de banho Municipais, quinta-feira e domingos (entre as 15h00 e as 24h00) e sextas-feiras e sábados (entre as 14h00 à 01h00);
- Limpeza do recinto das Festas, com o seguinte horário: de segunda-feira a quinta-feira das 7h00 às 10h00, das 18h00 às 24h00; sábados e domingos das 7h00 às 10h00 e das 14h00 às 24h00.

4. Agenciamento de artistas e feirantes

- Agenciamento de Espetáculos musicais para o programa noturno e lúdicos infanto-juvenis Contratação, Rider técnico, receção aos artistas e acompanhamento no dia do espetáculo, desde o “teste de som” até ao término do espetáculo.

II - Desenvolvimento

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas e com base na experiência de anos anteriores, torna-se necessário promover uma contratação de serviços **Gerais, Técnicos, Logísticos, Agenciamento de Artistas e Feirantes para a realização das Festas de Caxias**, estimando-se que o valor Base para esta despesa seja de **30 894,30€** (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido do valor do IVA, pelo que deverá ser desenvolvido o procedimento por consulta prévia a 3 (três) empresas, ao abrigo do

disposto na alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos – CCP, na sua versão atual.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Consulta prévia com convite a 3 (três) empresas, para a celebração de contratação de serviços **Gerais, Técnicos, Logísticos, Agenciamento de Artistas e Feirantes para a realização das Festas de Caxias**, estimando-se que o valor Base para esta despesa seja de **30 894,30€** (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido do valor do IVA), (incluindo montagem e desmontagem de equipamentos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

SARANPINTADO, UNIPessoal, LDA

NIF: 509783066

Email: producaosantos@gmail.com

COCAS PRODUÇÕES – PRODUÇÃO DE EVENTOS, UNIPessoal, LDA

NIF: 506978583

Email: jorgecaetano@cocasproducoes.pt

CARVALHO & MARIANI, LDA

NIF: 516959565

Email : palcosrm@hotmail.com

3.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) empresas, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro;
- Vogal da Cultura: Eng. Sofia Almeida
- Vogal: Eng. Miguel Campos, que substitui o Presidente das suas ausências ou impedimentos;
- Vogal suplente: Dra. Maria Joaquim – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designado como gestor do contrato a Vogal Eng. Sofia Almeida, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 21 de abril de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos
- Normas das Festas
- Despacho nº 6 comissão de Festas.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 82/2026 – Transferência/Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

“ Tendo em conta que:

- do património da UFOPAC constam bens móveis adquiridos no âmbito de procedimentos pré contatuais de consulta prévia e ajuste direto, ao abrigo do Auto de Transferência celebrado com a C.M.O., os quais se encontram colocados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- os estabelecimentos de educação são equipamentos geridos pela C.M.O.;
- por esse facto se justifica a transferência de tais bens para o património da C.M.O.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** nº1 item 6, aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março, perante os factos apresentados e encontrando-se os bens colocados nos estabelecimentos de educação sob a gestão da C.M.O., proponho que o Executivo delibere aprovar a transferência dos bens e consequente abate.

Oeiras, 23 de abril de 2026 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação nº 117/2026
- Fichas de amortização/inventário.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 83/2026 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

“ Com o objetivo de atualizar a listagem de bens constantes do inventário da autarquia, mostra-se necessário proceder ao abate dos equipamentos **que se encontram danificados e sem recuperação justificável:**

- 1 HP Probook 45G9 – adquirido (ano 2022) pelo valor de € 1.221,14;
- 1 Escadote - adquirido (ano 2021) pelo valor de € 41,99.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março de 2022, perante os factos apresentados, e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar o seu abate.

Oeiras, 23 de abril de 2026 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação nº 119/2026
- Fichas de amortização/inventário.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 85/2026 – Abertura de procedimento nº 43/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação nos interiores do Bloco III piso 0, da EB1 Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência da inf. Nº 123/2026 e do levantamento das necessidades da EB1 Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, verifica-se que esta Escola necessita de intervenção nos interiores do Bloco III piso 0, que se encontram degradados.

Assim, foi feito o levantamento dos trabalhos a executar e elaborada a estimativa de preço, tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 161/2026, enviado a 1 de abril, com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 109.544,95 (cento e novel mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

Assim, propõe-se abertura de procedimento pré contratual - Reabilitação dos interiores do Bloco III piso 0, da EB1 Joaquim de Barros, sita Av. Elvira Velez, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT, para dar continuidade ao melhoramento do espaço, manter a qualidade do equipamento escolar e também para evitar acidentes das crianças.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para proceder aos trabalhos de Reabilitação dos interiores do Bloco III piso 0, da EB1 Joaquim de Barros, sita Av. Elvira Velez, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é até € 109.544,95 (cento e novel mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias acrescido de IVA;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025)

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas para Reabilitação dos interiores do Bloco III piso 0, da EB1 Joaquim de Barros, sita Av. Elvira Velez, em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – auto de transferência de recursos**, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. **Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. **Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- HEFG – BUILD, UNIPESSOAL, LDA, Rua São Luís nº 8 – 1º DTº, 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, Email: hefg@gmail.com

- MELODYDESTINY LDA., Rua 11 de Mio n.º 14 Lj, 2670-458 Loures, NIF: 515521345, Email: geral@criacaodevalor.com

- HORMITEC – TECNICAS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO, LDA., Av. Luís Marcelino 437, Mato Cheirinhos 2785-318 São Domingos de Rana, NIF: 507034422, Email: geral@hormitec.com

4. **Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a Presidente da JF/UFOPAC como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. **Critério de adjudicação**

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos

3. Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 86/2026 – Abertura de procedimento nº 44/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Requalificação das salas e zonas comuns do piso 0, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência da inf. Nº 124/2026 e do levantamento das necessidades da EB Sá de Miranda, verifica-se que esta Escola necessita de intervenção nas salas e zonas comuns do piso 0, que se encontram degradadas. Assim, foi feito o levantamento dos trabalhos a executar e elaborada a estimativa de preço, tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada, através do nosso ofício nº 80/2026, em reunião presencial no dia 23 de fevereiro, com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de €88.230,12 (oitenta e oito mil duzentos e trinta euros e doze cêntimos), acrescido de IVA.

Assim, propõe-se abertura de procedimento pré contratual - Requalificação das salas e zonas comuns do piso 0, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT, para dar continuidade ao melhoramento do espaço, manter a qualidade do equipamento escolar e também para evitar acidentes das crianças.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para proceder aos trabalhos de Requalificação das salas e zonas comuns do piso 0, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é até € 88.230,12 (oitenta e oito mil duzentos e trinta euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias acrescido de IVA;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas para Requalificação das salas e zonas comuns do piso 0, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – auto de transferência de recursos, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- M2SCC, LDA., Rua Agostinho da Silva, Torre 2, Loja E, 2660-210 Santo António dos Cavaleiros, NIF: 516157043, Email: m2scclda@gmail.com

- ARTNIVEL CONSTRUÇÕES LDA., Rua Arneiros, N.º 58C, 1500-060, Benfica, Lisboa, NIF: 508917450, Email: info@artnivel.pt

- TTK BUILD, UNIPESSOAL, LDA., Quinta da Fonte Edf. D. Pedro I, 2770-071 Paço de Arcos, NIF: 519031377, Email: ruimiranda@tkkbuild.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a Presidente da JF/UFOPAC como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos

3. Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 87/2026 – Abertura de procedimento nº 45/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação nos Campos Desportivos – EB1 Manuel Beça Murias e EB1 Sá Miranda, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT -----**

--- **DELIBERAÇÃO: Foi aprovado por unanimidade adiar a proposta para uma próxima reunião. -**

--- **9. Proposta de Deliberação nº 88/2026 – Abertura de procedimento nº 42/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT -----**

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

“I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado na Infº nº 116/OBR/2026 e do pedido do GAF nº Email nº172_SAI-CMO/2026/3858_AT - Intervenções 2026 Bibliotecas Escolares, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos a executar tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 192/2026 enviado a 22 de abril através do email nº 18/GAF/OBR/2026), com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezanove euros), mais IVA, para Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.

Assim, propõe-se abertura de procedimento pré contratual para Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT, para dar cumprimento aos trabalhos necessários naquele espaço escolar, de forma, a manter a qualidade e o melhoramento da Rede de Bibliotecas Escolares nas escolas do 1º ciclo.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezanove euros), mais IVA, com o prazo de execução até 30 (trinta) dias;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025);

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **Abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto**, com consulta a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Reabilitação da Biblioteca da EB1 António Rebelo de Andrade, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOFAC, no âmbito do Auto Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, e que face ao valor se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.
2. **Peças do procedimento**
A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Em conformidade com orientação superior, com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: TORRES EFÉMERAS UNIPESSOAL, LDA.

Rua Miguel Torga, N.º 2, 1º B, 2825-442, Almada, Setúbal.

NIF: 515521345

Email: awcrespo@gmail.com

4. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja designada a Presidente da JF/UFOPAC como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.

6. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que ao Executivo que delibere aprovar o início do procedimento nos termos descritos anteriormente.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 89/2026 – Abertura de procedimento nº 46/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

“I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

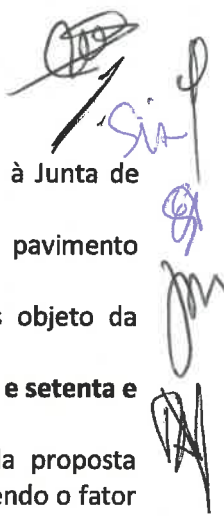
Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado na Infº nº 126/OBR/2026 e do levantamento das necessidades da EB1 Manuel Beça Murias, em Oeiras, verifica-se que esta Escola necessita de intervenção no pavimento exterior da escola que se encontra bastante degradado, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos a executar tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 193/2026 enviado a 24 de abril através do email nº 20/GAF/OBR/2026), com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 17.417,75 (dezassete mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA, para Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT.

Assim, propõe-se abertura de procedimento pré contratual para Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT, para dar cumprimento aos trabalhos necessários naquele espaço escolar, de forma, a manter a qualidade e também para evitar acidentes das crianças.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea d) do artigo 19º; n.º 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- 
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da DC/AT;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é € 17.417,75 (dezassete mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

- 1. Abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto**, com consulta a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para Reparação do pavimento exterior da EB Manuel Beça Murias, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, no âmbito do Auto Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, e que face ao valor se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.
- 2. Peças do procedimento**
A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.
- 3. Entidades a convidar**
Em conformidade com orientação superior, com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.
Rua Freias Gazul – 23-A
1350-148 – Lisboa
NIF: 510982050
Email: formulafeltro@frasupe.com
- 4. Gestor do Contrato**
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja designada a Presidente da JF/UFOPAC como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.
- 5. Critério de adjudicação**
A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.
- 6. Proposta**
Face ao exposto, propõe-se que ao Executivo que delibere aprovar o início do procedimento nos termos descritos anteriormente.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 90/2026 – Abertura de procedimento nº 47/OBR/2026, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Beneficiação das Bibliotecas Escolares da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e da EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado na Infº nº 127/OBR/2026 e na sequência do pedido n.º "Email nº172_SAI-CMO/2026/3858_AT - Intervenções 2026 Bibliotecas Escolares" por parte do município, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos a executar tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 19453/2026 enviado a 29 de abril através do email nº 21/GAF/OBR/2026), com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 17.012,86 (dezassete mil e doze euros e oitenta e seis cêntimos), mais IVA, para Reabilitação das Bibliotecas da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da DC/AT.

Assim, propõe-se abertura de procedimento pré contratual para Reabilitação das Bibliotecas da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da DC/AT, para dar cumprimento aos trabalhos necessários naquele espaço escolar, de forma, a manter a qualidade e o melhoramento da Rede de Bibliotecas Escolares nas escolas do 1º ciclo.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para Reabilitação das Bibliotecas da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da DC/AT;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é € 17.012,86 (dezassete mil e doze euros e oitenta e seis cêntimos), mais IVA, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **Abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto**, com consulta a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Reabilitação das Bibliotecas da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos e EB Samuel Johnson, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOFAC, no âmbito do Auto Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, e que face ao valor se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.
2. **Peças do procedimento**
A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.
3. **Entidades a convidar**
Em conformidade com orientação superior, com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:
- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.
Avenida do Brasil nº 171 – 4º B
2735-676 São Marcos
NIF: 516453726
Email: la.salete.build@gmail.com
4. **Gestor do Contrato**
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja designada a Presidente da JF/UFOPAC como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.
5. **Critério de adjudicação**
A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.
6. **Proposta**
Face ao exposto, propõe-se que ao Executivo que delibere aprovar o início do procedimento nos termos descritos anteriormente.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 91/2026 – Reforço da verba do Fundo Solidário** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: -----

“I - INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 16º, nº 1, alínea u), estabelece como competência material da junta de freguesia “Participar, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em programas e iniciativas de Ação Social”.

II - DESENVOLVIMENTO

Em 2026, propõe-se dar continuidade ao Protocolo de Colaboração com as três entidades parceiras, sedeadas em Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que irão garantir resposta às situações de vulnerabilidade social, enquadradas pelo Fundo Solidário (FS):

- **Centro Social Paroquial de São Julião da Barra** (Oeiras e São Julião da Barra), NIF: 503531200, IBAN PT50 0035 0549 0007 1999 9304 3, sito na Av. Dom João I 1, 2780-065 Oeiras;
- **Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos** (Paço de Arcos), NIF: 500987254, IBAN PT50 0018 2012 0032 8178 0201 5, sita na Av. Senhor Jesus dos Navegantes, 4 – 2770-161, em Paço de Arcos;
- **Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Dores** (Caxias), NIF: 500966400, IBAN PT50 0036 0139 9910 0013 4469 2, sita na Av. Conselheiro Ferreira Lobo, Edifício da Igreja Paroquial, 2760-033 Caxias.

Não se pretendendo substituir às competências do Instituto da Segurança Social e da Câmara Municipal de Oeiras, o Fundo Solidário constitui-se como uma resposta social célere e pontual para situações de risco iminente, de gravidade e urgência de intervenção que, em tempo útil, inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes para os residentes que se enquadrem na avaliação do FS e residam e estejam recenseados na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

III – PROPOSTA

Na sequência da aprovação do Regulamento do FS em reunião de Executivo datada de 16 de maio de 2019 (Deliberação nº 34/2019) e pelo órgão deliberativo em 19 de junho de 2019, e ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, propõe-se a atribuição dos apoios financeiros a seguir expostos (de acordo com o já explanado na informação n.º 128/2026, em anexo), para reforço da verba do Fundo Solidário:

- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – apoio financeiro no valor de **1.000€**;
- Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos – apoio financeiro no valor de **1.000€**;
- Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Dores – apoio financeiro no valor de **1.000€**.

Comunique-se às três entidades a presente deliberação e solicite-se o envio das Certidões de Não Dívida à Autoridade Tributária e ao Instituto da Segurança Social.

Oeiras, 29 de abril de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- A **Presidente declarou encerrada a reunião** pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, João Cortesão *[assinatura]*

A Tesoureira, Cátia Bonito *Cátia Bonito*

Vogal Miguel Campos, *[assinatura]*

Vogal Sofia Almeida, *[assinatura]*

Vogal Joana Santa Marta, *Joana Santa Marta*

Vogal Eduardo Alexandre, *Eduardo Alexandre*